



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI N.º 1.856, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

**DÁ DENOMINAÇÃO AO LOCAL QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado “Campo Novo”, o Conjunto Habitacional situado neste Município de Ouro Branco, conforme o Projeto Urbanístico nº 114/2011, aprovado em 18 maio de 2011, pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º Vetado.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de agosto de 2011.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 45/2011, de autoria do Vereador Flávio Geraldo Vieira dos Santos”